

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2299 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIA DO
RECEPCIONISTA A SER COMEMORADO NO
DIA 26 DE JULHO, NA FORMA QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a criação do Dia do Recepcionista a ser comemorado no dia 26 de julho na cidade de Tauá- CE.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR COSTA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL